



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 070/2021

Decreto Executivo nº 070/2021

Dispõe sobre fixação da data de renovação dos alvarás de funcionamento do ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando ser interesse público no estabelecimento do fluxo administrativo para o atendimento dos contribuintes;

Considerando o período necessário para o processamento de informações e alimentação do sistema que auxilia o processamento das fiscalizações de localização e funcionamento;

D E C R E T A:

Art. 1º. As licenças de localização e funcionamento emitidos pelo Município no ano de 2021 terão validade até o dia 31 de janeiro de 2022, período durante o qual os contribuintes deverão buscar a Secretaria Municipal de Tributos para requerer a renovação do alvará para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. Após o prazo estabelecido no caput, os empreendimentos que mantiverem-se em funcionamento sem a renovação da licença ou a tramitação de requerimento, serão considerados irregulares, sendo passível de autuação pelo fisco municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de dezembro de 2021.

José Renato Teixeira de Souza

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20211222101207
Título	DECRETO DE Nº 070/2021
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	22/12/2021 10:14
Data/hora autorização	22/12/2021 10:14
Data de circulação	23/12/2021
Diário Oficial	Edição nº 00223, data 23/12/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 23/12/2021 — Edição 00223. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211222101207&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/07/2026 20:51



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211222101207**, intitulada **DECRETO DE Nº 070/2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 22/12/2021 10:14 | **Autorização:** 22/12/2021 10:14 | **Circulação:** 23/12/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00223, 23/12/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Executivo nº 070/2021 fixa o prazo para renovação dos alvarás de funcionamento do exercício de 2022 no Município de São Miguel do Gostoso/RN, estabelecendo que as licenças de localização e funcionamento emitidas em 2021 terão validade até 31 de janeiro de 2022, período no qual os contribuintes deverão requerer a renovação junto à Secretaria Municipal de Tributos, sob pena de, após essa data, os empreendimentos que permanecerem em funcionamento sem a renovação ou sem a tramitação do requerimento serem considerados irregulares e passíveis de autuação pelo fisco municipal, com fundamento no art. 85, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, entrando o decreto em vigor na data de sua publicação, em 21 de dezembro de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211222101207&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/07/2026 20:51